



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VI, Nº 1340

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P198820/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22015 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 941336). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 15/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 30/05/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 31 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 16:00 horas do dia 31 (trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlhane da Silva - Membros. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 23 de maio de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR NA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	RS 9.001.755,28
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	RS 10.188.317,13
3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	RS 10.264.392,01
4ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	RS 10.741.619,14
5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RS 11.702.920,37
6ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	RS 11.761.295,77
7ª. CONSÓRCIO CETRO/JT	RS 11.881.356,06

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 23/05/2022 conforme ofício nº 207/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 26/05/2022, que o orçamento apresentado pelas empresas SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	RS 9.001.755,28
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	RS 10.188.317,13
3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	RS 10.264.392,01
4ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	4ª Classificada	RS 10.741.619,14
5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5ª Classificada	RS 11.702.920,37
6ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	6ª Classificada	RS 11.761.295,77
7ª. CONSÓRCIO CETRO/JT	7ª Classificada	RS 11.881.356,06

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e os relatórios de análises de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 01/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 31 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22013-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 31 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 11:00 horas do dia 31 (trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlhane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP22013-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SÃO PEDRO, NO BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP22013-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa LS



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI embora tenha apresentado acervo técnico para o serviço de “PEDRA CARIRI ESP= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA” não comprovou na sua qualificação técnica quantidade exigida no edital, deixando de atender o item 7.3.4.1 do edital. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 25 de maio de 2022. A empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no entanto na referida declaração não constava a assinatura do contador, deixando a empresa em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. A empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A Comissão declarou as empresas: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, HABILITADAS, e a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, INABILITADA. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 01/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 31 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-SETRAN - PROCESSO NÚMERO P178018/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tintas para demarcação viária à base de resina acrílica emulsificada em água, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22001 - SETRAN, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P178018/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº PE22001 - SETRAN; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2022. Sobral, Ceará, aos 31 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA -EGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-SETRAN							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	JOSMAR AGUIAR ME	BALDE	500	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR BRANCA.	VIMASTER	R\$ 394,00	R\$ 197.000,00
2	JOSMAR AGUIAR ME	BALDE	500	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR AMARELA.	VIMASTER	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
3	JOSMAR AGUIAR ME	BALDE	100	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR AZUL.	VIMASTER	R\$ 463,67	R\$ 46.367,00
4	JOSMAR AGUIAR ME	BALDE	100	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR PRETA.	VIMASTER	R\$ 456,00	R\$ 45.600,00
5	FRACASSADO	BALDE	300	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 13699. BALDES COM 18 LITROS CADA, NA COR VERMELHA.	-	R\$ 149,82	-
						TOTAL: R\$ 478.967,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22007-SME - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22007-SME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO JOCELY DANTAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.726.292/0001-40 estabelecida à Rua Marcos Macedo nº 1333, sala 1802, Aldeota, Fortaleza/Ce, pelo valor global de R\$ 8.957.364,52 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, em Sobral, 26 de maio de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P199841/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza Silva, inscrita no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14619 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gabriela Lima Braga, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Mikaelly de Souza Silva - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA DELIZALOPES - PROCESSO Nº P197102/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 28.131.776/0001-60. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12530 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens de Móveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Roziélia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA DELIZALOPES - PROCESSO Nº P195312/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/11152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joélia Moura Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P191600/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrita no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.843.634/0001-74. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente

Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08429 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Recarga de Extintores, para atender as necessidades da Escola Cel Araújo Chaves, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 239,80 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Pinto - Contratante e Socorro Maria Freire - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA EI/EF - PROCESSO Nº P189131/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.898,88 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA EI/EF - PROCESSO Nº P189131/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06009 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 6.538,54 (Seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeiro, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182908/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no

CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.944,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Flaviana de Sousa Sampaio, Coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182908/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.869,97 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Flaviana de Sousa Sampaio, Coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182908/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.287,70 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Flaviana de Sousa Sampaio, Coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P182908/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrita no CNPJ nº 20.612.513/0001-60.

CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 164,95 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Flaviana de Sousa Sampaio, Coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P199007/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do CAIC, inscrita no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13891 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, Coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Araujo Matos- Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P199007/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do CAIC, inscrita no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13891 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.902,25 (três mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, Coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Araujo Matos- Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P199007/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do CAIC, inscrita no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. **CONTRATADA:** M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13891 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.577,60 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, Coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Araujo Matos- Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO Nº P188444/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos, inscrita no CNPJ nº 04.127.525/0001-43. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05392 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dinorah Tomaz Ramos, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.502,00 (Hum mil e quinhentos e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3001428-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Mário de Souza, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Márcia Maria de Souza - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO Nº P188444/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos, inscrita no CNPJ nº 04.127.525/0001-43. **CONTRATADA:** Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05392 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dinorah Tomaz Ramos, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.829,36 (Dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3001428-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Mário de Souza, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:**

16 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Márcia Maria de Souza - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

PORTARIA Nº 117/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Oitavo Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1333 de 20 de maio de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 27 de maio de 2022. **Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 117/2022 - SME			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	POLO	CARGO
197	NEURLANY FERNANDES MARÇAL	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17	SOLANGE DE LIMA MENDES	Polo 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
200	EMANOELLA MENDES DO NASCIMENTO	Polo 09	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
45	ALINE RODRIGUES DE SOUSA	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105	ANA SINTIA BRANDÃO DA SILVA	Polo 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 003/2021 - SME - DÉCIMO NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 003/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1023 de 18 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 003/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 03/06, conforme horário estabelecido, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 31 de maio de 2022. **Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I - EDITAL Nº 003/2021 - SME - DÉCIMO NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	POLO	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
199	ANTONIO LUIZ DA COSTA	Polo 01	03/06 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º andar (08:00h)
200	ELIANE DO NASCIMENTO PAIVA	Polo 01	03/06 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º andar (08:00h)
204	SAMILE LOPES DE SOUSA	Polo 09	03/06 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º andar (08:00h)
205	FRANCISCA SABRINA DO NASCIMENTO CAMPOS	Polo 09	03/06 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º andar (08:00h)
107	ANTONIA RAFAELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Polo 16	03/06 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º andar (08:00h)

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 - SEPLAG	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº TP22001- SMS - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE - SMS, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº TP22001- SMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.080.605/0001-30, estabelecida à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 172, Campo dos Velhos, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 2.168.600,00 (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil e seiscientos reais). SECRETARIA DA SAÚDE - SMS, em Sobral, 30 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 04.445.494/0001-79. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 148/2022 - SMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos destinados ao uso dos servidores que fazem parte do quadro de Agentes de Combate às Endemias, médicos veterinários e laboratoristas lotados na Unidade de Vigilância de Zoonoses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência

do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2022 - sms e Ata de Registro de Preços nº 041/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 86.210,00 (oitenta e seis mil e duzentos e dez reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 2600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rafael Lima de Andrade Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Geraldo Rodrigues de Albuquerque. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 098/2022 - SMS, DE 31 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA POR HORA DE ESTÁGIO, REGULAMENTADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2216 DE 16 DE MAIO DE 2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2216 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 548, de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO que os valores de referência por hora de estágio serão corrigidos anualmente, com base nos Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), nos termos do Art. 11 do referido Decreto. CONSIDERANDO a carência de atualização durante o período de calamidade pública causado pela pandemia do coronavírus. RESOLVE: Art. 1º Ficam atualizados os valores de referência por hora de estágio, conforme as disposições constantes no Anexo único desta Portaria. Art. 2º O cálculo da atualização monetária foi realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), apurados, sucessivamente, em razão dos períodos de 2019-2020, 2020-2021 e 2021-2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 098/SMS, DE 31 DE MAIO DE 2022			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO SUPERIOR NA ÁREA NÃO MÉDICA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA MÉDICA	CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
STRICTO SENSU R\$ 8,58 por hora de estágio	R\$ 4,91 por hora de estágio	R\$ 11,03 por hora de estágio	R\$ 2,46 por hora de estágio
LATO SENSU R\$ 12,26 por hora de estágio			

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22005-SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 22005-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA MARGEM DIREITA - ACESSO À PONTE ESTAIADA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.110.202/0001-11, estabelecida na Rua Possidônio Gomes de Siqueira nº 43, Edmundo Rodrigues, Forquilha/Ce, pelo valor global de R\$ 663.201,88 (Seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 30 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22006-SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 22006-SEINFRA, cujo

objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.858.301/0001-65, estabelecida no distrito de Pedra de Fogo S/N, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 552.361,65 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 30 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 33/2022-SEINFRA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 01/2022, AMBAS DESONERADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. NÚMERO DO CONTRATO: 33/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R S M PESSOA EIRELI, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Autorizamos a empresa R S M PESSOA EIRELI a iniciar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 01/2022, AMBAS DESONERADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Sobral/CE, 20 de abril de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 34/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 e 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 34/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSÓRCIO PORTELA, MONTE CARMELO SPE LTDA, CNPJ Nº 46.439.403/0001-32. VALOR DA OBRA: R\$ 8.857.699,67 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Autorizamos a empresa CONSÓRCIO PORTELA, MONTE CARMELO SPE LTDA a iniciar a CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 e 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 8.857.699,67 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Sobral/CE, 31 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P200606/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.394.134/0001-46, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 006/2020 - SEINF. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 3.410.597,68 (três milhões,

quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 10,39% (dez vírgula trinta e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 32.833.556,53 (trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 36.244.154,21 (trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PORTARIA Nº 083/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 34/2022 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 e 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com o CONSÓRCIO PORTELA, MONTE CARMELO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.439.403/0001-32. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 083/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	CLEVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908	20565
Suplente	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	Engenheiro Civil	336338	26623

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, a Sra. LIA PONTES SOUSA. CONTRATADO: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representada neste ato por JOÃO LUIS DE CASTRO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 001/2021 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e equipamentos do município, por mais 01 (um) ano, com início em 07 de junho de 2022 e término em 06 de junho de 2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 31 de maio de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº DO CONTRATO Nº 009/2021 - SETRAN - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, representada por seu titular Kaio Hemerson Dutra, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO: JANDIRA BARBOSA DE SÁ VASCONCELOS, portadora do CPF nº ***.634.203-**. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, referente ao contrato nº 009/2021-SETRAN-COORADFIN, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 0/2021 - SEPLAG, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto nº 2.714, de 30 de julho de 2021, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 30 de maio de 2022, a 25 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses nos

termos do Edital 03/2021 - SEPLAG, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. Sobral, 30 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVINIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. CONTRATADO (A): Jandira Barbosa de Sá Vasconcelos. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2022-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcell Sampaio Silveira. CONTRATADA: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 19.876.529/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 173/2021 - SECJEL e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção das piscinas olímpicas de natação, saltos ornamentais e nado artístico presentes na Vila Olímpica de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 288.534,24 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 27. 812. 0047. 1215. 33903900. 1. 00100000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro, Gerente de Esporte e Lazer, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 31 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcell Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Júlio Cezar Ribeiro da Silva Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

PORTARIA Nº 012/2022 - SECJEL - INDICA SERVIDOR PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, a qual determina a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município de Sobral, direta e indireta, na Rede Municipal de Ética Pública; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 007/2022 - CGM, a qual solicita à SECJEL o envio de portaria, com a indicação supracitada; CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ética tem como finalidade a participação de um servidor de cada órgão do Poder Executivo, com o objetivo de conjugar esforços para a conscientização de condutas pessoais e profissionais do servidor público, contribuindo para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º INDICAR o servidor LUCAS LOIOLA ARAGÃO, matrícula nº 20752, para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representante da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 31 de maio de 2022. Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). NOTIFICADA: EMPRESA MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ:05.696.303/0001-04. CONTRATO: Contrato 010/2022-SEDHAS. OBJETO DO CONTRATO: Aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades DA SEDHAS. A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, através de sua Secretária Municipal, a Sra. Andrezza Aguiar Coelho, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 92004043822, residente e domiciliada em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 31 da Lei nº 2052/2021, a

qual dispõe sobre a competência da SEDHAS, bem como no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 010/2022-SEDHAS, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LAS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, cumpra com a cláusula décima do referido contrato, o qual alude que o objeto contratual deve ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, tendo em vista que, a despeito dos e-mails enviados e das ligações telefônicas realizadas, a contratada tem atuado com reiterados descumprimentos às notas de empenho, quais sejam: 09.02.0026, 09.02.0027, 09.02.0028 e 09.02.0029, onde a própria empresa descumpriu o prazo dado na justificativa enviada. Importante frisar que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, inclusive a abertura de processo de Rescisão Unilateral do Contrato e posterior processo de Penalização da contratada, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 27 de maio de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022-SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADO: WR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 33.651.718/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de expediente II. VALOR GLOBAL: R\$ 13.863,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23. 01. 14. 243. 0462. 2. 199. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 02. 08. 243. 0155. 1. 211. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 208. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0463. 2. 209. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 23. 02. 08. 243. 0155. 2. 525. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 06. 08. 241. 0467. 2. 526. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00. FISCAL: Sr. José Leôncio Rodrigues Souto, Gerente de Contratos e Licitação-COAFI/SEDHAS. PROCESSO: P172121/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22.005/2022-SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22.005/2022-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social; REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 31 DE MAIO DE 2022. Modifica o Art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Modifica o Art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, dando a seguinte redação: "Art. 48. As reuniões ordinárias das comissões permanentes da Câmara Municipal de Sobral realizar-se-ão uma vez por semana, na quarta, quinta ou sexta-feira, a partir das 10 horas, onde deverão ser discutidas e deliberadas proposições que esteja em pauta. §1º O 1º Secretário ou Diretor (a) do Departamento Legislativo encaminhará ao Presidente da comissão as proposições aptas para deliberação. §2º O Presidente da comissão organizará a pauta da ordem do dia de suas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias. Após as deliberações das proposituras nas comissões, os relatórios e pareceres deverão ser protocolados no Departamento Legislativo para compor o processo legislativo. Caso não haja relatório apresentado na reunião da comissão pelo Relator, o Presidente da comissão nomeará um outro Relator, salvo se a propositura estiver com prazo exaurido. §3º Realizada a leitura da propositura em Plenário, inicia-se o prazo de 04 (quatro) dias para apresentação de emendas junto ao Departamento Legislativo. I - durante o prazo de emendas, o Departamento Legislativo encaminhará cópia da propositura ao Presidente da Câmara Municipal, que verificará se a propositura encontra-se acompanhada da documentação pertinente; II - constatando-se que a propositura não se encontra acompanhada da documentação necessária ou observada alguma irregularidade capaz de prejudicar a sua tramitação e votação, o Presidente da Câmara Municipal

determinará que o autor faça o saneamento dentro do prazo de emendas; III - não sendo constatado nenhum vício na propositura por parte do Presidente da Câmara Municipal, o Departamento Legislativo, após o prazo de emendas, deverá encaminhar a propositura ao Presidente da Comissão que, por sua vez, irá receber e encaminhá-la ao Relator para sua análise, depois de sanadas as irregularidades apontadas ou não pelo Presidente da Câmara Municipal; IV - recebida a propositura na forma do inciso anterior, o Presidente da comissão poderá solicitar ao autor os documentos que entender necessários, antes mesmo de encaminhar a propositura ao Relator; V - o prazo para o encaminhamento da propositura pelo Presidente da comissão ao Relator não poderá ultrapassar 01 (um) dia do seu recebimento; VI - quando a propositura for de autoria do Poder Executivo e estiver fundamentada no art. 52 da Lei Orgânica do Município, o trâmite do processo legislativo deverá observar o disposto no mencionado artigo; VII - nos casos de que trata o inciso anterior, a tramitação das proposições poderão ter seus prazos protocolares quebrados por votação da maioria simples no Plenário, sem prejuízo da apreciação da matéria por parte comissão. §4º Quando o Presidente da comissão não comparecer a reunião, assume a presidência o Vereador (membro) mais idoso entre os presentes. §5º As reuniões extraordinárias somente poderão ocorrer quando se tratar de proposição de iniciativa da Mesa Diretora ou do Poder Executivo, quando essa última estiver fundamentada no art. 52 da Lei Orgânica do Município, em virtude do interesse público. I - entendendo ser de alta complexidade a matéria que irá ser deliberada na reunião extraordinária requisitada, o Presidente da comissão, após consulta aos membros, poderá solicitar ao Presidente da Câmara que submeta a decisão de aprovação da reunião ao Plenário, que decidirá por maioria simples. §6º Os pedidos de informações, documentos, ofícios e pareceres jurídicos deverão ser solicitados ao Presidente da comissão, que submeterá o pedido a deliberação dos membros. I - os pedidos de informações, documentos, ofícios e pareceres jurídicos solicitados pelo Relator da comissão não serão

submetidos à deliberação, sendo automaticamente deferidos, haja vista que as informações serão utilizadas para fundamentar seu relatório; II - as solicitações de informações, documentos, ofícios e pareceres jurídicos suspenderão os prazos da propositura por até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da solicitação, salvo quando a matéria for de autoria do Poder Executivo e estiver fundamentada no art. 52 da Lei Orgânica do Município. §7º O Presidente da comissão poderá conceder vistas das proposições aos membros por até 05 (cinco) dias". Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de maio de 2022. Aleandro Henrique Lopes Linhares - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 780, DE 31 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Arthur Souza de Sabóia, pai da Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Sobral - Dra. Fábيا Albuquerque Sabóia, RESOLVE: Art. 1º Ficam suspensos os trabalhos da 33ª Sessão Ordinária que seria realizada no dia 31 (terça-feira) de maio corrente. Parágrafo único. As matérias pautadas para a presente sessão ficam transferidas para a sessão subsequente do dia 06 (segunda-feira) de junho do corrente ano, sem prejuízos dos trabalhos legislativos. Art. 2º O Expediente da Câmara Municipal de Sobral, excepcionalmente na data de hoje (31 de maio de 2022), será corrido, ou seja, das 08:00h às 14:00h. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de maio de 2022. Aleandro Henrique Lopes Linhares - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO